



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.728

**"DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE
CARTAZES ILUSTRATIVOS SOBRE O
MÉTODO PRÉ-HOSPITALAR
DENOMINADO MANOBRA DE HEIMLICH,
NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E NOS
ESTABELECIMENTOS QUE
COMERCIALIZAM ALIMENTOS PARA
CONSUMO NO LOCAL"**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As instituições de ensino público e privado e nos estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local, deverão afixar cartazes que demonstrem a aplicação da "manobra de Heimlich", tanto em bebês como em adultos, empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

Art. 2º. Os cartazes devem estar em locais de fácil visualização e conter os números de telefone de urgência (192) e emergência (193).

Art. 3º. O Poder Executivo municipal poderá regulamentar esta lei através de Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 24 de outubro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 042/2024: O Senhor Vereador ADALBERTO DI LÁBIO.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.656.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo